

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasouutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Washington Luiz Barbosa Freitas  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Bernardo Lusitano Esteves  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**S U M Á R I O**

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>3</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>3</b>

www.campos.rj.gov.br

**Atos da Prefeita**

Decreto nº 347/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.170.628,26 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.628,26
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.170.628,26</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 92.937-9 do Banco do Brasil S.A, na fonte de recursos - 0215 - FNDE - Brasil Carinhoso.;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1994037

Decreto nº 346/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 896.310,25 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	952,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.885,36
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	39.593,74
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.084,35
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>685.515,45</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.794,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>200.794,80</b>

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	25.316,88
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.229,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.268,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.857,20
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	28.259,07
1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.184,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.545,74
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>240.659,89</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	145.650,36
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>645.650,36</b>

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOLARES E UNIVER-SIT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1994036

**Portaria N765/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art 40, §§1º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/13 c/c art. 6º, "a" da Ec nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/12, conforme processo nº 2792/2015, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6945, **Clarice Velasco da Silva**, com efeito a contar de 24/08/2015, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria N°1579/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 05313/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Guarda Civil Municipal 3ª Categoria - Padrão I lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal matrícula nº13117, **Paulo Guilherme Gomes Pessanha**, com efeito a contar de 21/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1581/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 04888/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal Atendente de Consultório Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº26919, **Franciele de Souza Barros Oliveira**, com efeito a contar de 22/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1582/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rosa Maria Soares de Azeredo.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05324/2016, publicado em 01/11/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Rosa Maria Soares de Azeredo na condição de viúva**, do falecido funcionário Marilto Pereira de Azeredo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão Q, matrícula nº590, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/07/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º,I, 73,74 , 76 alterada da Lei nº8.135/09- PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 4.415,93 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>PROVENTOS 100%</b>	Cargo: Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º,I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004,art.8º, I,73,74,76 da Lei nº 6.786/99alterada pela Lei nº 8.135/09..	R\$ 4.415,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1583/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Edvaldo Carneiro Filho.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1522/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a José Edvaldo Carneiro Filho, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão P, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 0379, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.819,00 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria, Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 3.109,04
<b>Quinquênio - 35%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 1.088,16
<b>Risco de Vida- 20%</b>	Lei nº 6312/97 com alterações da Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/2012	R\$ 621,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1583/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Edvaldo Carneiro Filho.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1522/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a José Edvaldo Carneiro Filho, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão P, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 0379, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.819,00 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria, Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 3.109,04

<b>Quinquênio - 35%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 1.088,16
<b>Risco de Vida- 20%</b>	Lei nº 6312/97 com alterações da Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/2012	R\$ 621,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1584/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Auxiliadora Pereira de Carvalho.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2361/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Pereira de Carvalho, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6217, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III, Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 371,09
<b>Insalubridade- 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43, art. 189 e 197 com redação dada pel Lei Federal nº 6514/77; art. 61 e 110, §1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1586/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Antonio dos Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2470/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Luiz Antonio dos Santos**, Médico III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº5300, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.032,30(sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Médico III Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.688,20
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 1.406,46
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº1587/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marise da Silva Soares.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo 1110/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marise da Silva Soares**, Técnica em Edificações - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº13720, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.989,20(dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Técnica em Edificações - Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.391,36
<b>Quinquênio - 20%</b>	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 478,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1588/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1541/2006, publicada em 14/01/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3783, **Sueli Pereira da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1589/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Oneida Emerick Rangel.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2094/2016, publicado em 31/10/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Oneida Emerick Rangel**, na condição de viúva do falecido funcionário Claudio Silva Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente Administrativo III - Padrão Q, matrícula nº3000, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/04/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**



**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.272,23 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente Administrativo III - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 2.423,88
<b>Quinquênio 35%</b>	Art. 60 da Lei municipal nº 5247/91	R\$ 848,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1590/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2609/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24h - Padrão D - lotado na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, matrícula 28708, **Hober Caminhas Fasciani Junior**, com efeito a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1994014

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PORTARIA Nº 295/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, em R\$ 955,20 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o provento mensal da Srª VERA MARIA CRUZ RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "N", matrícula nº7322, aposentada conforme Portaria nº 756/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso III "b", da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAL a 9.979/10.950 dias 27/30(vinte e sete trinta AVOS)- SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA</b> , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 955,20	Novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.
---	------------	--

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**ATO DA PRESIDENTE**

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 7.989/2007, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação a comparecer na sede da EMHAB para reunião a realizar-se no dia 09/11/2016 às 15:00 horas em primeira chamada com 2/3(dois terços), segunda chamada às 15:30 , com qualquer quórum, que deliberará sobre os assuntos de pauta.

Simone Ferreira Muniz Oliveira  
Presidente

Id: 1994019

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **Colégio Cenecista Bartholomeu Lysandro**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **E. S. Pessanha Andrade - Centro Educacional Lápis na Mão**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1994024

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Procuradoria Geral do Município

CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, NOMEADA PELA PORTARIA 126/2015, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19/03/2015**  
**EDITAL 25/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 11/11/2016, a partir das 09:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2016.115.002608-6-PA, em que é requerente MARIA SERRA FREITAS.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2016.

**Leonam de Menezes Rodrigues**  
Presidente

Id: 1994011

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Processo nº 2015.115.000132-6-PR  
Concorrência Pública nº 005/2015

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 1.474/2016

**(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº333/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação judicial, em sede de medida de tutela de urgência, nos autos do Proc. nº. 0027294-24.2016.8.19.0014, em curso pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, alterar a fundamentação da aposentadoria para, a partir de 19 de outubro de 2016, data do recebimento do mandado de citação e intimação, fixar em R\$ 3.214,50 (Três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), o provento mensal da Srª. ANGELA MARIA MAIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 35 horas - B, matrícula nº17475, aposentada conforme Portaria nº027/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 05 de fevereiro de 2015, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: Integral.</b> Referente ao cargo Professor II-35 horas, letra "B" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 Lei nº. 8.703/2016 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.216,91	Dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 332,53	Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos.
<b>ADICIONAL:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 332,53	Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art.31, I da Lei 8.133/2009.	R\$ 332,53	Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.214,50</b>	<b>Três mil duzentos e quatorze reais cinquenta centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE novembro DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1994015

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA**

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade urbana

**JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.**

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Id: 1993904

## Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0250/2016.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº: 036-A/2015.  
PROCESSO: 2015.099.000148-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos, visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI.**  
CNPJ: 21.317.562/0001-33.  
VALOR TOTAL: R\$ 167.753,04 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1994023

## Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-A/2016**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009-A/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de procedimento cirúrgico, do tipo oftalmológico, com fornecimento de materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 04 de novembro de 2016, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro

Id: 1994042

## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0168/2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Evanderson Silva dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de novembro 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0169/2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Enéas Gomes Rosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

Id: 1994010